

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

FERNANDO DE BRITO ALVES

JOSÉ RICARDO CAETANO COSTA

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fernando De Brito Alves; José Ricardo Caetano Costa; Simone Maria Palheta Pires – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-400-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. IV

Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Apresentação

O IV Encontro Virtual do CONPEDI que teve como tema “Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities” promoveu um amplo espaço dialógico entre vários programas de mestrado e doutorado no Brasil. No grupo de trabalho coordenado pelos Professores Simone Maria Palheta Pires, José Ricardo Costa e Fernando de Brito Alves, foram debatidos temas relevantes no âmbito dos Direitos Sociais e Políticas Públicas, por meio da apresentação de 20 (vinte) artigos científicos previamente selecionados pela avaliação por pares, objetivando qualidade e imparcialidade na divulgação do conhecimento. Em todas as apresentações foram observadas contribuições teóricas valiosas e relevantes para o conhecimento científico.

Os trabalhos permearam, em síntese, sobre o direito à moradia e do direito à cidade para pessoa idosa; a importância de políticas públicas para implantação de tecnologias sustentáveis; as políticas públicas em relação a pessoas em situação de rua, bem como aos refugiados e deslocados ambientais; a tutela de pessoas com deficiência e a legislação voltada ao público infantojuvenil em vulnerabilidade. Sobre a pandemia foi debatida a teoria keynesiana, o aumento das desigualdades; a teoria de Amartya Sen e a Emenda Constitucional 95/2016; as políticas educacionais e sua judicialização, o orçamento público e as políticas educacionais; o censo demográfico como definidor de políticas públicas; o papel do Estado e das ONGs para construção de uma perspectiva sobre a sustentabilidade cultural; o princípio fundamental da igualdade no desenvolvimento de um sociedade inclusiva e democrática; a regularização fundiária no Estado de Minas Gerais; aplicação de políticas públicas para os imigrantes no Rio Grande do Sul; uma análise da vulnerabilidade social à luz do art. 791-A da CLT; a origem das socialista dos direitos sociais.

A socialização da produção científica contribui para o aprimoramento e fortalecimento da ciência e pesquisa no Brasil e, ainda, propicia à sociedade acadêmica um amplo espaço de consulta para o desenvolvimento pessoal e profissional dos leitores.

Por fim, nossos agradecimentos ao CONPEDI pela honra a que fomos laureados ao coordenar o presente GT e agora, pela redação do Prefácio, que possui a marca indelével do esmero, da dedicação e o enfrentamento a todas as dificuldades que demandam uma publicação de qualidade como a presente.

**ANÁLISE DO PAPEL DO ESTADO: UM OLHAR PARA A TEORIA KEYNESIANA
FRENTE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**

**ANALYSIS OF THE ROLE OF THE STATE: A LOOK AT KEYNESIAN THEORY
AGAINST THE CORONAVIRUS PANDEMIC**

**Joasey Pollyanna Andrade da Silva
Clara Kelliany Rodrigues de Brito
Marisa Rossignoli**

Resumo

Em momentos de crise como o vivenciado pela crise sanitária do COVID-19 é comum clamar-se por maior participação do Estado, a pesquisa tem como objetivo analisar e compreender a importância da intervenção estatal frente à pandemia do coronavírus, utilizando a Teoria Keynesiana, O método foi o dedutivo e a pesquisa bibliográfica. Conclui-se que em tempos de pandemia o Estado deve atuar ativamente na economia com medidas que possam atenuar os impactos sofridos, por meio de investimentos públicos e de políticas públicas que fomentem a demanda agregada, aumentando o consumo, conseqüentemente a oferta de empregos.

Palavras-chave: Estado, Pandemia, Teoria keynesiana, Covid-19, Políticas públicas

Abstract/Resumen/Résumé

In crisis time such as the one experienced by the COVID-19 health crisis, it is common to call for greater State participation, the research aims to analyze and understand the importance of state intervention in the coronavirus pandemic, using the Keynesian Theory, The method was the deductive and the bibliographical research. It is concluded that in times of pandemic, the State must actively act in the economy with measures that can mitigate the impacts suffered, through public investments and public policies that foster aggregate demand, increasing consumption and consequently the supply of jobs.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: State, Pandemic, Keynesian theory, Covid-19, Public policy

INTRODUÇÃO

Atualmente o Brasil tem enfrentando um dos maiores desafios da história, uma crise sanitária e econômica em decorrência da Pandemia do Codiv-19. O país defende uma política liberal, conferindo uma maior autonomia de mercados, renunciando ao seu protagonismo na seara econômica, permitindo que as decisões em relação a melhor alocação de recursos, sejam tomadas pelo próprio agente econômico ou pela população.

Surge então, o principal questionamento: Frente a uma crise econômica sendo desencadeada por um fator biológico como no caso da Pandemia do Coronavírus, o mercado seria capaz de se autorregular e reerguer a economia sem a intervenção do Estado?

Para responder essa problemática foi realizado um estudo por meio do método dedutivo, remetendo a importância de uma implementação de política públicas e econômicas baseada nas ideias Keynesiana. Para isso, foi realizada pesquisa bibliográfica.

A pesquisa teve como finalidade analisar as principais ideias trazidas pela teoria Keynesiana compreendendo a importância da participação Estatal em período de recessão econômica, propondo estratégias para reerguer a economia, através de gastos governamentais que gera o emprego e conseqüentemente a renda e o consumo, para que possa amenizar os impactos econômicos-sociais decorridos da atual crise do coronavírus.

Por esse motivo, tornou-se relevante a pesquisa para trazer de volta as discussões sobre a teoria Keynesiana, pois, para o autor, o ciclo econômico não é autorregulado como defende os neoclássicos, sendo imprescindível a intervenção do Estado justamente em momento de recessão para tentar alavancar e posicionar a demanda agregada.

O artigo está organizado em quatro pontos: no primeiro, discorre-se sobre o contexto histórico da Teoria Keynesiana, trazida pelo economista britânico John Maynard Keynes, no qual suas ideias contribuíram para minimizar os efeitos da crise econômica no ano de 1929. O segundo ponto explica os principais pilares da Teoria Keynesiana, sua importância e contribuição em período de recessão e depressão econômica. O terceiro ponto traz os impactos do Codiv-19 na economia brasileira, que a partir das ideias Keynesiana pode direcionar o governo na adoção de medidas mais eficazes frente a Pandemia do Coronavírus. Por último apresenta as considerações finais sobre a pesquisa realizada.

1. CONTEXTO HISTÓRICO DA TEORIA KEYNESIANA

No século XX ainda sob a influência de teorias políticas do Liberalismo, o mundo ocidental foi abalado devido uma enorme crise econômica no ano de 1929. A partir desse período surge a Teoria Keynesiana trazida pelo economista britânico John Maynard Keynes (1883-1946) que se tornou um dos autores mais renomado deste século, sendo que em 1936 se deu a publicação da sua principal obra a “Teoria Geral do emprego do juro e da moeda” escrita no contexto da grande depressão de 1930 (ALVES, 2020).

A principal finalidade dessa obra foi dar uma resposta, mediante a construção de uma teoria econômica, aos dois principais problemas da época: o desemprego e a recessão. A teoria Keynesiana indica a possibilidade de solucioná-los, sendo indispensável a maior atuação do Estado para refrear o desequilíbrio econômico através de investimentos públicos como forma de auxiliar a recuperação da economia, uma vez que, as teorias econômicas (ortodoxia neoclássica e o marxismo) desse período eram ineficientes para sanar esses problemas (ALVES, 2020).

Desse modo, a teoria apresentada por Keynes, iniciou-se em defesa da necessidade imperativa do domínio público, ou seja, uma maior ingerência governamental, através da adoção de políticas públicas trazia de volta o equilíbrio econômico. Assim, o autor posiciona o Estado dentro da Economia com base na análise do mercado de trabalho.

O ambiente histórico e sócio-político é o dos anos 30, caracterizados pelas altas taxas de desemprego, não condizentes com o princípio máximo do liberalismo econômico que afirmava a – não regulamentação dos mercados constitui meio eficaz de alocação ótima de recursos garantindo equilíbrio automático da economia (OPUSZKA, 2010, p. 144).

A teoria da ortodoxia neoclássica defendia que a recuperação econômica iria ocorrer naturalmente por meio da autocorreção dos mercados, contanto que, não observasse nenhuma intervenção Estatal inapropriada, afirmando que a política fiscal, não tinha efeito sobre a renda, por isso, seus únicos objetivos eram manter o seu orçamento equilibrado, elevando os tributos e cortando os gastos do governo (ALVES, 2020).

Já na teoria do Marxismo admitiu que em meio à crise de 1930 houve uma intensificação das controvérsias do capitalismo, que aguardava pelo acirramento da luta de classes como um desdobramento histórico que poria fim a esse tipo de organização social. De acordo Voltaire Schilling (1999, p. 127), para Keynes:

Acreditar que as leis do mercado poderiam por si só solucionar a crise era o mesmo que dar crédito às lorotas do Barão de Munchausen, aquele mitômano que se salvou de um pântano puxando os próprios cabelos. Portanto, devia-se socorrer do intervencionismo estatal e da sua capacidade reguladora para minorar o desemprego.

Neste contexto, fica demonstrado que as teorias econômicas ortodoxas e marxistas do século XX não conseguiram neutralizar as depressões da época em decorrência do desemprego e das recessões econômicas, como menciona Hyman. P. Minsky:

Assim, nos piores dias da depressão, a corrente principal de economistas ortodoxos e os marxistas chegaram à mesma conclusão de política: dentro de uma economia capitalista nada se poderia fazer de útil para neutralizar as depressões. (Minsky, 2011, p. 20-21).

A teoria Keynesiana também rompeu com a “Lei de Say” (lei dos mercados) esta apregoava que a oferta cria a sua própria demanda, porém, isso não aconteceu, a superprodução levou a Crise de 1929, pois, a produção não criou sua própria demanda, o que ocorreu foi um excedente de produção, reduzindo os preços dos produtos e gerando um desemprego em massa, cerca de 13 milhões de americanos ficaram desempregados (GUASQUE; GUASQUE, 2020).

Para Keynes, nem sempre as produções de mercadorias gerariam demanda suficiente, principalmente em período de recessão, o mercado não teria capacidade de gerar demanda suficiente para garantir o pleno emprego. Uma vez que, o medo e a incerteza tende a provocar o entesouramento do dinheiro nas poupanças. Nesse caso, o Estado deve intervir na economia, por meio de gastos públicos, investimentos em infraestruturas, desenvolvendo as suas atividades, com o intuito de aumentar a demanda e restituir o pleno emprego (GUASQUE; GUASQUE, 2020).

Logo, o economista britânico argumentava que o foco não era a produção e sim o consumo, ou seja, não é a oferta que cria a própria demanda, e sim o consumo que gera a oferta e o pleno emprego. Dessa forma, o emprego está relacionado diretamente com à soma do consumo mais o investimento, isto significa, que se existir um aumento do consumo e do investimento, conseqüentemente aumentará a oferta de emprego (GUASQUE; GUASQUE, 2020).

Assim, alude Posner (2012, p. 206) “O consumo é o único objetivo e propósito da atividade econômica, porque toda atividade produtiva é projetada para satisfazer a demanda do consumidor, presente ou futura”.

Por isso, a teoria econômica demonstrada por John Maynard Keynes após a Grande Depressão dos anos 1930, revelou ser crucial a ingerência do Estado na economia. A saída estaria em fomentar políticas públicas que aumentasse a demanda, aplicando toda a liquidez indispensável para reverter os ciclos econômicos depressivos, por intermédio de uso estratégico da emissão de dívida pública ou pelo emprego de política fiscal, reaquecendo assim a economia e diminuindo o índice de desemprego (HIDALGO, 2020).

Essa teoria influenciou a implementação do “*New Deal*” (Novo Acordo) na economia norte-americana pelo presidente Franklin Delano Roosevelt, nos anos 1930, com a finalidade de recuperar e reformar a economia, além de auxiliar os prejudicados pela Grande Depressão (HIDALGO, 2020).

Portanto a essência da Teoria Keynesiana é justamente argumentar que o livre mercado sem a interferência e o apoio do governo não possuem mecanismo de autocorreção para fazer com que a economia volte ao pleno emprego no contexto de depressão, pois, Keynes considerava o intervencionismo Estatal como um meio indispensável para retirar o mundo da daquela crise, por essa razão seria necessário o governo injetar grandes gastos públicos, amparados por uma rigorosa política tributária, com o intuito de absorver os inúmeros desempregados que se encontravam nas cidades ocidentais (OPUSZKA; FRÁGUAS, 2012).

2. OS PRINCIPAIS PILARES DA TEORIA KEYNESIANA

A teoria Keynesiana apontou alguns pilares importantes para a economia, sendo o primeiro ponto abordado a Macroeconomia que para Keynes as altas taxas de desemprego nas economias desenvolvidas eram o resultado de uma insuficiência de demanda agregada. Assim, o autor defendeu as bases de políticas econômicas que estimulassem a demanda agregada como os gastos do governo em obras públicas no contexto de recessão e de depressão econômica como forma de impulsionar a economia mesmo que isso implique no aumento dos empréstimos e do endividamento do governo (FROYEN, 2005).

Para Keynes, essas ações levariam ao aumento do produto e do emprego, isso ocorre porque os gastos em contratação de empresas para desenvolver uma determinada obra, aumentaria a renda das pessoas que, conseqüentemente, estimularia a criação de emprego direta e indiretamente. Devido a uma política de gasto governamental as pessoas começariam a auferir renda e gradativamente elevariam os índices de produção, consumo e investimento, impulsionando a economia em tempos de recessão (FROYEN, 2005).

Segundo o economista britânico, a demanda efetiva insuficiente paralisa o aumento do emprego antes de ter alcançado o nível de pleno emprego. Essa insuficiência da demanda inibe o processo de produção, entrando a economia num círculo recessivo de menos investimento, menos trabalho, menos consumo e novos motivos para se investir menos, devido ao cenário de incertezas, gerado pela crise de recessão e depressão econômica, alicerçada na perda da confiança na economia (KEYNES, 1982).

Assim sendo, as pessoas ou empresas não sabem se irão continuar no emprego ou manterão as suas atividades funcionando em tempos de recessão, por essa razão, ocorre a retenção de recursos, mesmo com taxas de juros baixos, os sujeitos não adquirem empréstimos e nem realiza novos investimentos, pois, o cenário de incertezas influencia qualquer ato da tomada de decisão em decorrência da crise de confiança. Como alude Amadeo e Dutt (1987, p. 361):

Em um mundo de incertezas, o dinheiro desempenha um papel primordial na proteção dos agentes contra os efeitos da irreversibilidade do tempo. Quando a incerteza aumenta, os agentes preferem ter em mãos ativos líquidos (sendo o dinheiro um ativo líquido 'par excellence'). Se os agentes retêm dinheiro, ao invés de usar seus rendimentos comprando bens, observar-se-á uma interrupção do circuito renda-gasto (sic) e, assim, desemprego.

Para Keynes os sujeitos preferem participar de mercados organizados que definem parâmetros que assegurem uma maior previsibilidade e segurança jurídica, pois, o aumento de incerteza e ruptura dos negócios levam os atores a optarem pela liquidez. Os capitalistas, na crise, procuram formas líquidas de sustentar os ativos, ao invés de estruturarem capital fixo que sustentaria a demanda efetiva, já que existe uma intensa paralisação das expectativas (AFONSO, 2012).

Dessa forma, empresários e investidores concordam com o rompimento dos negócios. E com isso, a política econômica fica presa a armadilha da liquidez, reduzindo a sua força principalmente a política monetária. De acordo com Afonso (2012, p.27) “A política monetária, em particular, seria pouco eficaz na fase da incerteza radical porque, na recessão, os juros perderiam a capacidade de operar como conseguiam quando ocorria uma mera flutuação nas atividades econômicas”.

Conforme Keynes, a armadilha de liquidez surge na medida que os sujeitos optam pela liquidez, pois, nutrem em suas mentes uma segurança de conservar o dinheiro líquido para si, traduzindo na efetiva retenção da moeda. O economista elenca quatro motivos que direcionam os sujeitos a optarem pela liquidez são eles: (I) o motivo-renda, um dos motivos para manter recursos líquidos é assegurar a transição entre o recebimento e o desembolso da renda; (II) o motivo-especulação, é a intenção de receber lucros acreditando que o mercado trará benefícios vindouro; (III) motivo-preocupação, almeja segurança futura de uma parte dos recursos totais a serem assegurados no presente; (IV) motivo-negócios, visa garantir o ínterim entre início das despesas e o do recebimento do produto das venda (KEYNES, 1986).

Keynes aponta que o consumo é o principal meio efetivo que impulsiona a atividade econômica, pois, o aumento deste gera oportunidades de empregos em decorrência da extensão

da demanda agregada. Por isso, na medida que aumenta o consumo, aumenta também os investimentos, e conseqüentemente abre mais vagas de empregos, através de um efeito multiplicador. Entretanto, em tempos de depressão econômica, essa lógica não acontece, pois, as empresas estão reduzindo o seu nível de investimento, com isso, reduzem o nível de contratações, que por sua vez, haverá uma queda no consumo destas pessoas que impactará outros setores da economia, ou seja, esse efeito será mais evidente quando o desemprego for mais agressivo do que quando o pleno emprego for atingido (KEYNES, 1986).

Desse modo, atuação Estatal em tempos de depressão econômica distingue do cenário de desenvolvimento econômico. Assim, menciona Keynes (1986, p. 131):

Assim, em tempos de desemprego rigoroso, as obras públicas, ainda que de duvidosa utilidade, podem ser altamente compensadoras, mesmo que apenas pelo menor custo dos gastos de assistência, desde que se possa admitir que a parte poupada da renda seja menor quanto mais intenso for o desemprego; porém a validade desta proposição torna-se cada vez mais contestável à medida que nos aproximamos do pleno emprego.

Nessa seqüência, Keynes demonstrou que em período de recessão econômica, se o governo gerasse políticas permanente de emprego ao invés de pagar um seguro desemprego, o efeito multiplicador de seus ganhos restabeleceria no setor a situação de pleno emprego, mitigando as flutuações no ciclo econômico (SKIDELSKY, 2020).

À vista disso, o economista persistiu que a oferta de emprego teria um efeito multiplicador independente dos empregados extras produzirem algum objeto de valor econômico. Afirmando Keynes (1964, p. 129) que:

Se o tesouro se dispusesse a encher garrafas usadas com papel-moeda, as enterrasse a uma profundidade conveniente em minas de carvão abandonadas que logo fossem cobertas com o lixo da cidade e deixasse à iniciativa privada, de acordo com os bem experimentados princípios do laissez-faire, a tarefa de desenterrar novamente as notas (naturalmente obtendo o direito de fazê-lo por meio de concessões sobre o terreno onde estão enterradas as notas), o desemprego poderia desaparecer e, com a ajuda das repercussões, é provável que a renda real da comunidade, bem como a sua riqueza em capital, fossem sensivelmente mais altas do que, na realidade, o são. Claro está que seria mais ajuizado construir casas ou algo semelhante; mas se tanto se opõem dificuldades políticas e práticas, o recurso citado não deixa de ser preferível a nada.

No pensamento de Keynes, em épocas de depressão econômica, mesmo que o Estado realize gastos inúteis como de enterrar e desenterrar garrafas, podem reestabelecer a economia, por meio de contratações de pessoas para desenvolver as atividades, com isso, os indivíduos obtém renda, aumentando o consumo, diminuindo o desemprego através de um efeito multiplicador de investimento. Porém, se existe um Estado que gera a desconfiança econômica,

por consequência a depressão, o aumento do capital é refreado pela baixa intenção em consumir. Destarte, a chave para o crescimento econômico é o gasto, é o Estado injetar dinheiro no mercado, em outras palavras, quanto maior for o gasto, maiores serão a renda e o crescimento econômico do país (PAZ, 2020).

Nesse seguimento, diante de um período de recessão e depressão econômica a solução seria criar oportunidades de emprego através de programas de estímulos, sem gerar nenhum tipo custos para outras atividades. Uma vez que, ocorrendo um elevado número de desempregados, fomentar a economia através da geração de emprego e renda seria o mais viável, pois, não retiraria os sujeitos que estão trabalhando em outros setores e sim, estaria oportunizando trabalho, quando a única outra opção seria deixá-los ociosos (SHOSTAK, 2011).

Entretanto, intensificar o consumo é preciso desestimular a poupança reduzindo as taxas de juros para que possa ampliar o número de empregos. Então, o Estado detém de recursos para sustentar uma poupança agregada que possibilite o aumento do capital até o fim da escassez, colocando mais moeda em circulação, favorecendo mais o consumo, ao investir no efeito multiplicador (KEYNES, 1986).

No cenário de crise econômica o ceticismo e a incerteza sobre o futuro, associado a uma falha da eficiência marginal do capital, resultam pela preferência da liquidez e um aumento nas taxas de juros, que ocasiona uma redução da circulação de moedas e um declínio relativo ao consumo, que por sua vez, reduz os números de empregos.

Após o colapso da eficiência marginal do capital que atinge duramente a vontade de consumir, ocorre a propensão pela preferência na liquidez, mesmo com a redução da taxa de juros não conseguem equilibrar a descensão da eficiência marginal do capital. Por motivo de insegurança não confia no rendimento almejado, sendo a solução buscar medidas eficazes que elevam o desejo de consumir através de um recurso que promova uma maior redistribuição de renda (KEYNES, 1986).

Na perspectiva de Keynes o Estado precisa assumir, mesmo que provisoriamente, o investimento, injetando recursos públicos para reaquecer a economia, que, mediante de um efeito multiplicador, o investimento governamental aumente a renda agregada gerando capital que eleve a demanda agregada criando novos empregos, pois, para Skidelsky (1999, p. 109) “é a preferência pela liquidez que torna instável uma economia capitalista descentralizada e garante que suas oscilações ocorram normalmente em torno de um nível de subemprego”.

Desse modo, é notável observar que a dificuldade dos capitalistas de encontrarem oportunidades de investimento que possibilitem a compensação dos altos níveis de poupança

causados pelo crescimento econômico e pela preferência por liquidez, constituem o principal fator que leva a recessão de depressão econômica (HUNT e LAUTZENHEISER, 2013).

Neste contexto, se faz necessário adotar uma política fiscal que venha injetar gastos na economia com o intuito de possibilitar uma maior circulação da moeda, ainda que, em tempo de recessão, pois, é imprescindível recuperar a eficiência marginal de capital (HUNT e LAUTZENHEISER, 2013).

Portanto, precisa reduzir a taxa de juros e proporcionar uma expansão fiscal (mesmo que cause déficit), que aumente os gastos de qualquer jeito, gerando mais empregos, que consequentemente elevará a renda e reverterá a ruptura das negociações econômicas. Ainda que, a recuperação da economia capitalista possa ser a longo prazo, por meio de seus ciclos, a atuação do Estado mitiga os impactos causados pela crise, reduzindo a sua consequência e duração da crise (AFONSO, 2012).

Embora, a atuação do Estado possa produzir mais déficit, este deve realizar o financiamento mediante a emissão de títulos do tesouro, atendendo a classe dos poupadores da economia que preferem não aplicar o seu capital em investimento e produção. Assim, Keynes trouxe um tripé: gasto, déficit e dívida para poder encarar a redução da demanda por ativos reais e elevação da preferência pela liquidez (AFONSO, 2012).

Dessa maneira, o economista britânico propõe que a intervenção do Estado injetando recursos, por meio dos gastos públicos, tomados dos poupadores através de empréstimos, para financiar os gastos, ainda que, inúteis, eleve a receita através do efeito multiplicador, cuja demanda e a renda, posteriormente aumente a arrecadação tributária do governo (AFONSO, 2012).

Dessarte, Keynes apresenta duas estratégias que devem ser adotadas em período de crise: a primeira, seria uma política de gastos expansionistas não é obrigatoriamente deficitária, pois, a própria ampliação da renda elevaria a arrecadação de impostos. Assim sendo, o aumento da renda possibilita o crescimento da poupança, ocorrendo a expansão da demanda por títulos, mesmo os de dívida pública, subsidiando de forma não inflacionária o restante do déficit. A segunda estratégia seria o efeito sobre as perspectivas empresariais do ativismo estatal que indicaria o custeio do aumento da demanda agregada e impulsionaria investimentos privados que seriam capazes de expandir a sua capacidade produtiva na economia, tornando-se desnecessária a participação mais ampla dos gastos públicos. Então, emergiriam os déficits fiscais apenas nas situações em que os efeitos sobre as expectativas não se concretizassem (CARVALHO, 2008).

Por fim, a Teoria Keynesiana, não deixou de ser questionada em tempos de recessão e depressão econômica, como em meio à crise dos suprimidos em 2008, onde houve o colapso imobiliário norte-americano, essa teoria foi a proposta central nos debates. Não seria diferente, nos tempos atuais, onde a população está enfrentando uma das piores crises saúde-sanitária, o pensamento apresentado por Keynes se mostra de grande relevância para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (CODIV-19).

3. OS IMPACTOS DO CODIV-19 NA ECONOMIA BRASILEIRA

A doença infecciosa Codiv-19 causada pelo Sars-CoV-2 foi descoberta em Wuhan uma cidade chinesa, se alastrando para outros países, através dos meios de transportes, e em meados de março de 2020 a pandemia atingiu oficialmente o Brasil. E segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto como uma pandemia. Desde então, o País tem enfrentado altos índices de mortalidade devido a disseminação e agravamento da doença, colocando-o como epicentro da crise na América Latina (CARVALHO; CARVALHO; SANTOS, 2020).

O impacto do Coronavírus ter sido exatamente de magnitude significativa foi devido a dois aspectos: primeiro houve morosidade para se tomar decisões de aporte de recursos contracíclicos. Ao surgir, os primeiros casos de codiv-19, seja de contaminação ou de morte no Brasil, no final de março o ministro da economia Paulo Guedes e a equipe econômica insistiam na agenda da reforma tributária e de privatizações, ou seja, uma política menos intervencionista e uma maior liberdade econômica (RATHSAM, 2021).

O segundo aspecto foi que as autoridades políticas, principalmente o Presidente Jair Messias Bolsonaro e outros agentes políticos negligenciaram por completo o impacto da pandemia sobre o país. Manifestando-se negativamente na implementação de medidas que mitigasse a gravidade da doença, com subnotificações de dados epidemiológicos, morosidade em definir estratégias nacionais de saúde, falta de incentivo na prevenção da doença, adesão a tratamentos terapêuticos sem comprovação científica, e esforço para descredibilizar a eficácia da vacina, entre outros. Uma vez que, o negacionismo reforça as incertezas, influenciando a população a não seguir protocolos de prevenção, comprometendo a resposta do país à pandemia (RATHSAM, 2021).

Assim, apresenta Castelfranchi (2021, n. p.):

A ignorância não é causa do negacionismo, mas sua consequência, e fabricada propositalmente. É uma construção articulada por pessoas que possuem altíssima informação e meios sofisticados de produzir comunicação e que

constroem espaços seletivos, no qual grupos enormes de pessoas são expostas à desinformação.

Dessa maneira, fica evidenciado que tanto a morosidade em tomar as decisões de aporte de recursos para combater o impacto do coronavírus quanto atitudes que negligenciaram os impactos da gravidade da pandemia acabou fazendo com que as consequências viessem em termos de números tão negativos para a economia brasileira.

Por outro lado, as autoridades municipais, estaduais e federais com a intenção de evitar a disseminação do vírus, agiram de forma precipitada e desordenada decretando *lockdown*, fechando os comércios, cidades, rodovias e fronteiras, mesmo sem a presença do vírus nos locais, o resultado obtido foi a maioria das atividades econômicas totalmente paralisadas e trabalhadores confinados em casa, por conta da quarentena (JACOB; ROSSIGNOLI; OLIVEIRA, 2020).

Essa medida afetou negativamente a economia do país, implicando em um choque de oferta e demanda, prejudicando tanto os produtores, comerciantes quanto os consumidores. Isso porque, gerou um problema de insuficiência de demanda efetiva, bem como, um problema de oferta dos produtos, devido ao auto isolamento, *lockdown*, isto é, o distanciamento social, houve o fechamento completo fábricas, estabelecimento comercial, instituição de ensino em função da restrição à circulação dos indivíduos e proibição de qualquer evento que pudesse gerar aglomerações de pessoas com a finalidade de evitar a propagação da doença (LEMONS; ALENCAR, 2020).

Dessa forma, o cenário foi de insegurança, incerteza e medo de demissões involuntária, pois, com a interrupção do funcionamento de diversas atividades econômicas, existe uma redução no faturamento das empresas e muitos funcionários perderam a sua renda ou diminuíram a jornada de trabalho. Assim, as pessoas não obtendo renda, há uma redução no seu consumo, a economia fica paralisada, a circulação do dinheiro fica inerte, ocasionando uma diminuição nos investimentos e conseqüentemente o desemprego involuntário (GUASQUE; GUASQUE, 2020).

À vista disso, a Teoria Keynesiana traz que com o excesso de oferta de mão de obra ocasiona o desemprego involuntário pois, existirá um maior número de pessoas em busca do emprego sem um mercado disponível para acolher esses trabalhadores (PAZ, 2020).

A falta e a perda de emprego provocam a diminuição do consumo gerando a falta de confiança para o setor privado investir. Por isso, Keynes argumentava que em meio à crise econômica as pessoas desejam se proteger de eventos futuros incertos, e optam pela liquidez de seus ativos, ocorrendo assim, o entesouramento (GUASQUE; GUASQUE, 2020).

A insegurança em relação ao futuro dos eventos econômicos enfraquece a confiança reprimindo o desejo tanto para o investimento quanto para o consumo. Por esse motivo, os empresários e consumidores, tendem a reprimir o seu impulso de investir e de consumir, e preferem entesourar, ou seja, realizar depósitos em poupança. Então, quanto maior o entesouramento, menor o consumo e conseqüentemente maior queda de renda e de demanda, gerando mais desemprego involuntário (GUASQUE; GUASQUE, 2020).

No entanto, o sistema capitalista é mantido através do consumo, e tal cenário de crise, as pessoas estão acumulando os seus montantes na poupança, gerando a não circulação da moeda, reduzindo o consumo, o que será capaz de levar a uma forte depressão econômica (GUASQUE; GUASQUE, 2020).

Conforme argumentava Keynes, em período de crise, é necessária uma maior intervenção do Estado para diminuir os impactos proveniente da crise econômica. Então, mesmo que o atual governo defenda políticas liberais, conferindo uma maior liberdade e autonomia ao mercado e menor participação do Estado, como alude a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que Instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica que estabelece garantias de livre mercado, o próprio governo precisou direcionar-se para uma nova realidade (JACOB; ROSSIGNOLI; OLIVEIRA, 2020).

A Pandemia causada pelo COVID-19, trouxe inúmeras mortes, sendo fundamental a ingerência do Estado não adoção de medidas sobre duas vertentes: primeiro, tentar conter a pandemia, para salvar o máximo de vidas, destinando recursos suficientes ao setor de saúde para que seja possível atender à emergência sanitária; segundo, fomentar a economia para tolher o caos econômico e social, proporcionando auxílio tanto para as famílias, principalmente, àquelas que se encontram em situações de vulnerabilidade, quanto na proteção de empresas empregadoras para evitar demissões em massa (SILVA, 2021).

Nesse contexto, torna-se indispensável a atuação Estatal para prover medidas capazes de salvar vidas, como também, para aquecer as atividades econômicas. Assim sendo, uma das ações do governo foi intervir para prover recursos mínimos, subsídios, através da adoção de um auxílio financeiro emergencial para o indivíduo sobreviver no isolamento social, principalmente aqueles desprovidos de qualquer rendimento (SILVA, 2021).

Dessa forma, as ações do governo direcionadas para o setor de saúde, para as famílias em situações de vulnerabilidade e para as empresas, tornam-se indispensáveis porque além de salvar as vidas, diminui o gasto econômico e social advindos da crise pandêmica em curto prazo, porém, se forem implementadas a médio ou longo prazo, geram uma perda da atividade

econômica e deterioração fiscal. Uma vez que, essas ações promovem um resultado mais rápido à sustentabilidade fiscal e ao crescimento econômico.

A teoria Keynesiana reflete que em momentos de recessão o Estado deve interferir na economia com a finalidade de impedir retração econômica e garantir o pleno emprego e o desenvolvimento. Assim, ressalta Bresser-Pereira (2019, p. 236):

Um Estado é desenvolvimentista de forma mais ampla é quando: (a) considera o crescimento econômico como seu principal objetivo; (b) intervém de forma moderada no mercado, planejando o setor não competitivo da economia e adotando políticas industriais estratégicas; (c) adota uma política macroeconômica ativa, limitando os déficits orçamentários e em conta corrente e assegurando que os cinco preços macroeconômicos atinjam o nível “certo”, em particular a taxa de câmbio; e (d) possui o apoio político de uma coalizão de classes para o desenvolvimento, formada por empresários, trabalhadores, funcionários da burocracia pública e setores da antiga classe dominante que exercem poder político e apoiam uma estratégia nacional de desenvolvimento, coalizão que, assim, se opõe a uma coalizão liberal-conservadora composta por capitalistas rentistas, financistas e os interesses estrangeiros.

O economista britânico salientava que o Estado é o agente decisivo para implantar políticas efetivas que aumente o investimento, o consumo e conseqüentemente o emprego. A atuação Estatal por meio gasto público, faz a moeda circular, gerando o emprego, aumentando o consumo, a renda e conseqüentemente o efeito multiplicador da demanda. Nesse sentido considera Posner (2012, p. 206):

A diferença entre o dinheiro acumulado, inerte, e o dinheiro que se gasta em consumo, é que este último se transforma em renda para o vendedor do bem ou serviço, que leva ao gasto, que leva à renda e mais consumo; fomentando a atividade econômica em uma reação em cadeia que Keynes denomina “efeito multiplicador”.

Desse jeito, o efeito multiplicador acontecerá à medida que o Estado injetar dinheiro na economia, destinando certa verba para o investimento público como de políticas públicas ou obras públicas, com o intuito de motivar os investidores privados a investirem, ou seja, impulsionar os agentes econômicos a converter seus recursos monetários em fatores de produção ao invés de retê-los na forma de moeda, por conseqüência aumentará o investimento e reduzirá suas poupanças (MONTES; ALVES, 2012).

Essa medida multiplica a verba empregada inicialmente pelo Estado ao criar novas demandas consumeristas, surgirá novas oportunidades de emprego, aumentando a quantidade de trabalhadores que obterão renda, que a posteriori, levará a uma maior arrecadação tributária (PAZ, 2020).

Neste contexto, será necessário o governo adotar uma política fiscal ativa, na qual precisa injetar mais dinheiro na economia por meio dos gastos públicos e desincentivar a poupança reduzindo as taxas de juros, com isso, impulsionaria o setor privado ao investimento. Por sua vez, o Estado deverá reduzir alguns impostos no setor privado para garantir os empregos dos trabalhadores, visto que, manter uma carga tributária elevada em meio de uma forte queda na atividade econômica seria realmente algo insano (PINEDA; PESSINO; RASTELETTI, 2020).

É importante frisar que para Teoria Keneynsiana o dinheiro gasto em obras públicas, será mais eficiente do que a redução dos impostos, pois, o dinheiro será revertido na própria economia, dado o efeito multiplicador, mas, nada impede de obter a combinação das duas medidas (MONTES; ALVES, 2021).

Segundo Carvalho (2008) as ações de política fiscal para ser mais eficientes precisam seguir alguns critérios, para não incorrer na invalidade dos resultados que são: (I) o estado de expectativas dos agentes privados; (II) o grau de utilização da capacidade produtiva; e (III) o estado dos mercados de capitais (CARVALHO, 2008, p. 20).

No estado das expectativas dos agentes privados e no grau de utilização da capacidade produtiva, Carvalho traz uma ideia de que os agentes devem compreender as indicações da política fiscal de forma positiva, onde os gastos, a priori, realizados pelo governo serão transformados em novos gastos privados, aumentando o grau de utilização da capacidade produtiva. Ressalvando que a política fiscal não deve ser ativada quando a economia estiver no pleno emprego, em suas palavras:

A política fiscal keynesiana é um instrumento de regularização da demanda agregada de modo a sustentar o pleno emprego. Assim, ela não deve ser ativada se a economia já estiver em pleno emprego, porque nessas circunstâncias a soma das demandas privadas e pública ultrapassará a capacidade produtiva do país e pressões inflacionárias realmente emergirão (CARVALHO, 2008, p. 21).

Dessa forma, é importante advertir que os gastos públicos não são utilizados apenas como reguladores de demanda agregada, pois, o Estado deve manter os gastos na educação, segurança, saúde, entre outros, que assegure que a pessoa viva de forma mais digna, preservando direitos e garantias individuais e coletivas. Então, as ofertas desses serviços devem ser permanentes, isto é, as despesas são fixas, independentes da posição da atividade econômica. Por isso, o governo deve conciliar essas despesas com àquelas destinadas a regularização da demanda agregada (CARVALHO, 2008).

Nessa conjuntura, na atual Pandemia do Codiv-19 as políticas fiscais precisam atender a crise sanitária e econômica, promovendo uma gestão eficiente para a sua implementação, destinando os recursos financeiros para o setor de saúde, para as empresas mais afetadas, bem como, para às famílias em situações de vulnerabilidade. Assim, é indispensável uma infraestrutura de gestão fiscal que promova um resultado rápido e eficiente do setor público que venha reerguer a economia, gerando emprego e renda (PINEDA; PESSINO; RASTELETTI, 2020).

Em relação ao Estado dos mercados de capitais, no período de recessão, o Estado intervém injetando mais dinheiro na economia através dos gastos públicos, porém, com as medidas restritivas para conter a propagação do Coronavírus, houve uma redução na circulação de moeda e conseqüentemente uma menor arrecadação tributária. Nesse caso, o Estado está gastando mais e recolhendo menos, resultando em uma dívida pública (CARVALHO, 2008).

Logo, na presença da dívida pública em caso de surgimento de déficits fiscais, o governo federal para financiar as suas operações emite títulos do Tesouro de longo prazo no mercado, com o intuito de que os agentes econômicos ao adquirir esses títulos, injete dinheiro no Tesouro Direto, por meio dos empréstimos de dinheiro ao governo, e esses investidores seriam recompensados através dos juros pré-fixados ou pós-fixados (CARVALHO, 2008).

Entretanto, a teoria do multiplicador não traz nenhuma segurança de que esses investidores queiram adquirir esses títulos emitidos pelo Tesouro. Esses investidores podem ter forte preferência pela liquidez, optando pela retenção de moedas, ou podem escolher de forma alternativa, reter outras classes de ativos por motivos de diversificação de carteiras (CARVALHO, 2008).

Mesmo, que os bancos e as instituições financeiras possam absorver esses títulos, como artifício obtido pela aceitação de poupança e depósitos a prazo, esta solução encontrará limites, principalmente, na necessidade das instituições financeiras preservarem certo de nível de diversificação de suas carteiras de ativos. A partir disso, o poder público pode apresentar uma demanda em maior quantidade por ativos, pressionando, pelo sentido do financiamento e impondo limites à política fiscal (CARVALHO, 2008).

Por outro lado, quando os títulos se apresentam como alternativa remunerada à moeda, faz com que o aumento da dívida pública reflita em um maior aumento de riqueza para a sociedade, dado que, na proporção que se acumula mais riquezas em investimentos de bens imobilizados como edifícios, terrenos, máquinas, entre outros, é necessário possuir uma base de liquidez para assegurar as transações, o pagamento das dívidas, dos impostos e uma retenção precaucionária, onde estes só podem ser providos através de títulos ou moeda pública, pois, os

títulos privados não aumentam a liquidez da economia, já que são atrelados à dívida privada (MONTES; ALVES, 2012).

Assim, alude Gustavo Antônio Galvão dos Santos (2005, p.30) “Podemos assim concluir que os déficits públicos pela emissão de moeda ou mesmo de títulos de dívida são fontes fundamentais de liquidez para o setor privado”. Portanto, elevar a dívida pública não constitui nenhum aspecto que visa limitar um investimento público (MONTES; ALVES, 2012).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho, buscou demonstrar os principais pilares da Teoria Keynesiana, com o intuito de mitigar os impactos sofridos pela Pandemia do Codiv-19. Ao analisar a atual crise, verificou-se que seria necessário o Estado desviar um pouco de suas ideias ultraliberais e direcionar as suas estratégias para condutas mais intervencionistas, na tentativa de amenizar o desequilíbrio econômico vigente.

Uma das soluções trazida pela teoria Keneynsiana seria o aumento dos gastos públicos, pois estimularia a demanda, que conseqüentemente impulsionaria a produção e o consumo, elevando a renda. Para isso, se faz imprescindível implementar políticas econômicas capazes de mitigar os impactos na economia e na sociedade.

À vista disso, em situações de crise econômica a adoção de política fiscal e monetária seria uma forma de estimular demanda. A política fiscal teria a finalidade de elevar os gastos públicos, injetando moeda na economia, com o propósito de restabelecer a demanda agregada; e na política monetária teria o objetivo de refrear a liquidez da economia, desestimulando a poupança por meio de baixas taxas de juros para que possa incentivar os agentes privados a investirem, aumentando a oferta de crédito e o controle de moeda em circulação.

Em suma, as ideias da teoria Keneynsiana foram fundamentais nas crises anteriores para controlar e amenizar as conseqüências nesse período, impulsionando e reerguendo o sistema econômico. Afinal, todas as crises têm suas particularidades e origens distintas, e o que difere a atual recessão das demais, é que essa foi originada por um fator biológico, um vírus que trouxe inúmeras mortes, desempregos, desestabilizou a economia, gerando um caos total.

No entanto, através da pesquisa foi possível compreender a importância da Teoria Keynesiana para contribuir e direcionar na tomada de decisões políticas que visam manter uma ordem econômica, diante de uma Pandemia. As ideias Keynesiana sendo estruturada e implementada por meio de políticas públicas e econômicas são capazes de atenuar os impactos e fragilidades econômicas, auxiliando na recuperação daquelas crises que mesmo não sendo

essencialmente de origem econômica, como na atual crise Pandêmica, consegue restabelecer a economia.

REFERÊNCIAS

AFONSO, José Roberto Rodrigues. **Keynes, crise e política fiscal**. – São Paulo: Saraiva, 2012.

ALVES, Vítor Lopes de Souza. A Teoria Geral de Keynes: uma apresentação didática. 2020. **UNICAMP**. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/sobreeconomia/2020/12/01/a-teoria-geral-de-keynes-uma-apresentacao-didatica/>. Acesso em: 18 jul. 2021.

AMADEO, Edward J. & DUTT, Amitava Khrishna. Os keynesianos Neo-ricardianos e os Pós-Keinesianos, dez, págs. 561- 604. Pesquisa e Planejamento Econômico. **IPEA**. Rio de Janeiro, 1987.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Modelos de Estado desenvolvimentista. **Revista de Economia**, v. 40, n. 73, p. 231-256, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/economia/article/download/69802/39761>. Acesso em: 23 jul.2021.

CARVALHO, Cutrim André; CARVALHO, Ferreira David; SANTOS Silva dos, em estratificações socioeconômicas mais vulneráveis: uma perspectiva de compreensão Cleyson. Brasil como epicentro da crise da Covid-19 na América Latina e as prováveis consequências do papel do Estado e da social democracia centrada em John Maynard Keynes. **Espacio Abierto**, Venezuela: Universidad del Zulia, vol. 29, núm. 4, 2020, oct./dez.-, pp. 139-177. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=12265803013>. Acesso em: 20 jul.2021.

CARVALHO. Fernando José Cardim de. Equilíbrio fiscal e política econômica Keynesiana. **Revista Análise Econômica**. v. 26, n. 50, set. 2008. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/AnaliseEconomica/article/view/10906>. Acesso em: 20 jul. 2021.

DOS SANTOS, Gustavo Antônio Galvão. Uma releitura da Teoria das Finanças Funcionais. Tese defendida como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Economia, junto ao Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

FROYEN, Richard T. **Macroeconomia**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

GUASQUE, Adriane; GUASQUE, Bárbara. A pandemia e o necessário e tempestivo retorno aos matizes keynesianos. **Opinión Jurídica**, 19(40). Edición especial 2020, pp. 259-276. Disponível em: <https://revistas.udem.edu.co/index.php/opinion/article/view/3323>. Acesso em: 21 jul.2021.

HIDALGO, Daniel Castillo. Keynes contra o coronavírus. **IHU**. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597415-keynes-contra-o-coronavirus-artigo-de-daniel-castillo-hidalgo>. Acesso em: 18 jul. 2021.

JACOB, Marcela Moura Castro; ROSSIGNOLI, Marisa; OLIVEIRA, Bruno Bastos De. Intervenção Estatal e Regulação da Economia no Brasil: uma análise das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19. **Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável**. Encontro virtual, v. 6, n. 2, p. 79 – 96, jul/dez.2020. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistaddsus/article/view/7109>. Acesso em: 21 jul.2021.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda** Os Economistas. John Maynard Keynes. São Paulo: Nova Cultural, 1986.

LEMOS, Nathalia Gabrielle; ALENCAR, Douglas. As crises de 2008 e Covid-19: uma análise comparativa a partir da Teoria Pós-Keynesiana. **A Economia em Revista**, v. 28, n. 2, p. 105-116, maio/ago, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EconRev/article/view/56949>. Acesso em: 22 jul. 2021.

MINSKY, Hyman. P. **John Maynard Keynes**. Campinas, São Paulo: Unicamp. 2011.

MONTES, Gabriel Caldas; ALVES, Romulo do Couto. Teoria das finanças funcionais e o papel da política fiscal: uma crítica pós-keynesiana ao novo consenso macroeconômico. **Revista de Economia Política**, vol. 32, nº 4 (129), pp. 670-688, out/dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rep/a/yG4DCYFHGxmQTj555HY9tgr/?lang=pt>. Acesso em: 25 jul. 2021.

OPUSZKA, Paulo Ricardo. Cooperativismo popular: os limites da organização coletiva do trabalho a partir da experiência da pesca artesanal do extremo sul do Brasil. 2010. 282 f. **Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Paraná**, Curitiba, 2010.

OPUSZKA, Paulo; FRÁGUAS Silvia. Elementos da teoria keynesiana para uma reflexão sobre a intervenção jurídica estatal. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**. ISSN 2179-345X, ISSN-e 2179-8214, vol. 3, nº. 2, 2012 . jul./dez., págs. 465-489. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6172815>. Acesso em: 15 jul. 2021.

PAZ, Anderson Barbosa. O papel dos Estados da América Latina em tempos de pandemia global a partir do pensamento de John Keynes. **Boletim do Tempo Presente**, ISSN 1981-3384. Recife-PE, v. 09, n. 02, p. 129-139, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/tempopresente/article/view/14972>. Acesso em: 20 jul. 2021.

PINEDA, Emilio; PESSINO, Carola; RASTELETTI, Alejandro. Política e gestão fiscal durante a pandemia e a pós-pandemia na América Latina e Caribe. 2020. **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**. Disponível em: <https://blogs.iadb.org/gestion-fiscal/pt-br/politica-e-gestao-fiscal-durante-a-pandemia-e-a-pos-pandemia-na-america-latina-e-caribe/>. Acesso em: 25 jul.2021.

POSNER, Richard Allen. **La crisis de la democracia capitalista**. Marcial Pons Ediciones Jurídicas y Sociales, S.A., 2012.

RATHSAM, Luciana. Negacionismo na pandemia: a virulência da ignorância. 2021. **UNICAMP**. Disponível em: <https://www.unicampdemia-virulencia-da-ignp.br/unicamp/noticias/2021/04/14/negacionismo-na-paorancia>. Acesso em: 22 jul. 2021.

SCHILLING, Voltaire. **Keynes versus Hayek**. Porto Alegre: AGE, 1999.

SHOSTAK, Frank. Por que é impossível o governo fazer a economia crescer. **Instituto Ludwig von Mises Brasil**. Disponível em: <https://www.mises.org.br/ArticlePrint.aspx?id=784>. Acesso em: 20 jul. 2021.

SILVA, Jacqueline D'Arc Oliveira. A natureza do Estado e sua relação com a Sociedade Civil frente a crise do Covid-19. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 10, n. 8, p. e49310817650, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i8.17650. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/17650>. Acesso em: 26 jul. 2021.

SKIDELSKY, Robert. A revolução do emprego garantido. 2020. **Outras palavras. Jornalismo de Profundidade e Pós-Capitalismo**. Disponível em:

<https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/a-revolucao-do-emprego-garantido/>. Acesso em: 17 jul. 2021.

SKIDELSKY, Robert. **Keynes**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.